OPEA SECURITIZADORA S.A.

CNPJ nº 02.773.542/0001-22

SUMÁRIO DAS DELIBERAÇÕES DA ASSEMBLEIA ESPECIAL DE TITULARES DOS CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS AGRONEGÓCIO DA 1ª E 2ª SÉRIE DA 178ª EMISSÃO (IF CRA025003PE; CRA025003PG) DA OPEA SECURITIZADORA S.A. REALIZADA EM SEGUNDA CONVOCAÇÃO EM 16 DE OUTUBRO DE 2026

1. DATA, HORA E LOCAL: no dia 16 de outubro de 2026, às 16:00 horas, de forma exclusivamente digital, nos termos da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 60, de 23 de dezembro de 2021 ("Resolução CVM 60"), coordenada pela Opea Securitizadora S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 02.773.542/0001-22 ("Emissora"), por meio de videoconferência, na plataforma *Microsoft Teams*, cujo endereço eletrônico de acesso foi disponibilizado aos Titulares dos CRA oportunamente.

2. CONVOCAÇÃO: Edital de convocação disponibilizado pela Emissora na página que contém as informações do patrimônio separado na rede mundial de computadores (www.opea.com.br) em 08 de outubro de 2026.

3. PRESENÇA: presentes os representantes **(i)** da Emissora; **(ii)** da Pentágono S.a. Distribuidora De Títulos E Valores Mobiliários, inscrita no CNPJ sob o nº 17.343.682/0001-38, na qualidade de agente fiduciário dos CRA ("Agente Fiduciário"); **(iii)** do(s) Titular(es) dos CRA representando 55,56% (cinquenta e cinco inteiros e cinquenta e seis centésimos por cento) dos CRA em circulação, sendo 20,83% (vinte inteiros e oitenta e três centésimos por cento) via instrução de voto à distância; tudo conforme assinaturas constantes ao final desta ata.

4. MESA: Presidente: Gabriela Abate de Paula e Silva; Secretário(a): Maria Tereza Romanini Vendramini.

5. DELIBERAÇÕES: colocadas em discussão as matérias objeto da Ordem do Dia, restou decidido por:

(i) O(s) Titular(es) dos CRA, representando 55,56% (cinquenta e cinco inteiros e cinquenta e seis centésimos por cento) dos CRA em circulação, sem manifestação de voto contrário ou abstenção com relação a este item, aprovou(aram) a não declaração do vencimento antecipado das Notas Comerciais e, consequentemente do Resgate Antecipado dos CRA, nos termos da Cláusula 6.1 do Termo de Securitização, em razão da ocorrência do Evento de Vencimento Antecipado Não Automático previsto na Cláusula 9.2,

inciso (xviii), do Termo de Emissão, decorrente do não atendimento, exclusivamente, no exercício social encerrado em 31 de março de 2026, do Índice Financeiro correspondente à razão entre a Dívida Líquida e a Moagem, cujo limite contratual é menor ou igual a R$ 180,00 (cento e oitenta reais) por tonelada de cana, tendo sido apurado pela Devedora o valor de R$ 202,34 (duzentos e dois reais e trinta e quatro centavos) por tonelada de cana, sendo certo que, conforme aprovado, ficará dispensado o cumprimento de tal obrigação, exclusivamente para o referido período, sem qualquer contrapartida pela Devedora.

Os Titulares dos CRA representando 55,56% (cinquenta e cinco inteiros e cinquenta e seis centésimos por cento) dos CRA em circulação, aprovaram o item (i) da Ordem do Dia condicionado ao pagamento de Fee de 1,00% (um por cento) sobre saldo devedor atualizado da presente Emissão verificado na data de realização da presente assembleia, mediante aporte da Devedora em qualquer das Contas Centralizadoras necessariamente até o dia 27 outubro de 2026 (inclusive) em uma única parcela, a ser repassado pela Securitizadora aos Titulares dos CRA, a ser realizado em moeda corrente nacional, por meio do ambiente da B3 S.A. Brasil, Bolsa, Balcão – Balcão B3 ("B3"), em até 3 (três) Dias Úteis após o recebimento dos recursos, sendo certo que, terão direito ao recebimento aqueles Titulares dos CRA que forem titulares de CRA no Dia Útil imediatamente anterior à data de pagamento do Fee, de maneira que o Fee será pago a tais Titulares dos CRA de forma proporcional à quantidade detida por cada um deles no Dia Útil imediatamente anterior à data de pagamento do Fee. "Dia Útil" significa todo dia que não seja sábado, domingo ou feriado declarado nacional na República Federativa do Brasil. Sendo certo que o comprovante de pagamento deverá ser encaminhado à Securitizadora (operações.estruturadas@opea.com.br), com cópia ao Agente Fiduciário (precificacao@pentagonotrustee.com.br) no dia da realização do pagamento pela Devedora.

Em razão das deliberações tomadas pelo(s) Titular(es) dos CRI na presente assembleia, ficam, Emissora e Agente Fiduciário, autorizados a realizarem todos os atos e celebrarem todos e quaisquer documentos necessários para a implementação das deliberações desta assembleia.

1. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos e lavrada a presente ata em forma sumária, que depois de lida e aprovada, foi assinada digitalmente pelo Presidente, pelo Secretário, e por todos os presentes.

São Paulo, 16 de outubro de 2026 de 2026.

OPEA SECURITIZADORA S.A.
